



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250528101149**, intitulada **PORTAIRA 225/2025 - DETERMINAÇÕES SETOR DE COMPRAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 27/05/2025 10:31 | **Autorização:** 27/05/2025 10:31 | **Circulação:** 28/05/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01741-A, 28/05/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 225/2025, do Município de São João do Cariri-PB, dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação do Almoxarifado Municipal a partir de 1º de junho de 2025, determinando que todas as mercadorias adquiridas pela administração sejam previamente conferidas pelo Departamento de Compras para atestar conformidade com a proposta vencedora do procedimento licitatório correspondente, incluindo produto, valor unitário e quantidade licitada, sendo que as solicitações de compra devem ser feitas via pedido formal ao Departamento de Compras, que verificará quantidade, valor e disponibilidade financeira antes de encaminhar à empresa vencedora; em caso de divergência na Nota Fiscal, o produto deve ser devolvido e a nota cancelada e reemitida corretamente, sendo que apenas notas fiscais que atenderem a todas as exigências de controle, devidamente carimbadas, serão pagas pela Secretaria de Finanças, considerando-se irregulares e não pagas as compras efetuadas fora dessas orientações, sob responsabilidade de quem as praticou; também determina que o Departamento de Compras, junto a um servidor de cada Secretaria, controle a aquisição por produto, quantidade licitada, já adquirida, valor unitário e saldo da licitação, e que cada Secretaria, por servidor designado, controle a saída e destino das mercadorias em almoxarifado mediante formulário próprio, com identificação do produto, quantidade, destino e assinatura do recebedor, encaminhando ao Departamento de Compras para baixa de estoque, sendo que o descumprimento acarreta responsabilidade administrativa e civil do infrator, entrando a portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250528101149&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 28/06/2026 10:58